Vogais Efetivos:

Dr.ª Rosa Isabel Moreira Martins, Coordenadora da Área Académica e Dirigente intermédia de 3.º Grau da ESEnfC.
Dr.ª Paula Margarida Ferreira Fernandes, Técnica Superior da ESEnfC.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Primo dos Santos, Técnica Superior da ESEnfC.
Dr.ª Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Técnica Superior da ESEnfC.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.
27 — Temas e legislação a abordar na prova de conhecimentos:

a) Código do Procedimento Administrativo;
b) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações constantes na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril;
c) Constituição da República Portuguesa;
d) Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na atual redação;
e) Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na atual redação;
f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
g) Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na atual redação;
h) Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
i) Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Despacho Normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro;
j) Graus académicos e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;
k) Orçamento do Estado para 2019;
l) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
m) Princípios Reguladores de Instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (ECTS) -Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;
n) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;
o) Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Coletivas Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho;
p) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro;
q) Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na atual redação;
r) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação.

28 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

312186697

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3916/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8153/2016, publicado no D.R. n.º 123, 2.ª série, de 20 de junho de 2016, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 732/2016, publicada no D.R. n.º 132 de 12 de julho de 2016 e pela Declaração de Retificação n.º 738/2016, publicada no D.R. n.º 136 de 18 de julho de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de um Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, do mapa de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com Milene Alexandra Amaro da Silva, com efeitos a 01 de março de 2019, ficando posicionada na 1.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de março de 2019. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312176344

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 3917/2019

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foram aprovadas alterações ao plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação.

Nesse sentido, foram alteradas as unidades curriculares: "Enfermagem de reabilitação", "A pessoa com afeções cardiorrespiratórias", "A pessoa com afeções neurológicas" e "A pessoa com afeções ortotraumatológicas e conjuntivas", nas quais foi alterada a designação da modalidade de ensino "Estágio (E)", passando a adotar-se a denominação de "Ensino Clínico (EC)".

Foi ainda, alterada a designação da unidade curricular "Estágio em Enfermagem de Reabilitação" passando a denominar-se "Estágio de natureza profissional com relatório final".

A alteração, que não determina qualquer mudança na natureza do curso, nos seus objetivos, na sua organização, no número de créditos (ECTS) ou no elenco das unidades curriculares, foi por mim autorizada em 17 de janeiro de 2019. Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso, publicado pelo Despacho n.º 23537/2009 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro), com as atualizações constantes do Despacho n.º 11348/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho) e da Declaração de retificação n.º 230/2012 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro).

A presente alteração foi objeto de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 145/2011/AL01, a 18-03-2019.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Reabilitação
5 — Área científica predominante: Enfermagem
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	59,0	54,0
Ciências Sociais	CSOC	4,0	2,0
Ciências da Saúde	CSAU	3,0	2,0
Psicologia	PSI	0,0	2,0
Subtotal		66,0	54,0
Total		120,0	

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Ciclo de estudos em Enfermagem de Reabilitação

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC	Horas totais de contacto		
Epistemologia da enfermagem	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Ética de enfermagem	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Prática baseada na evidência. . .	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	10,0	12,0					3,0		25,0	2,0	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Enfermagem de reabilitação. . .	ENF	1.º	Semestral . . .	125,0	10,0	15,0	10,0				10,0	50,0	95,0	5,0	
Famílias e a pessoa com deficiência.	CSOC	1.º	Semestral . . .	50,0	10,0	10,0					10,0		30,0	2,0	
Cinesiologia humana	CSAU	1.º	Semestral . . .	75,0	20,0	15,0	10,0						45,0	3,0	
A pessoa com afeções cardiorrespiratórias.	ENF	1.º	Semestral . . .	325,0	15,0		10,0					170,0	195,0	13,0	
Integração e cidadania	CSOC	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				20,0				34,0	2,0	
A pessoa com afeções neurológicas.	ENF	1.º	Semestral . . .	325,0	15,0		10,0					170,0	195,0	13,0	
A pessoa com afeções ortotraumatológicas e conjuntivas.	ENF	1.º	Semestral . . .	250,0	15,0		10,0					135,0	160,0	10,0	
Opção 1		1.º	Semestral . . .	100,0									0,0	4,0	Devem ser escolhidas unidades curriculares que, no seu conjunto, somem 4 ECTS.
Investigação em enfermagem. . .	ENF	2.º	Semestral . . .	100,0	25,0	10,0			10,0		5,0		50,0	4,0	
Metodologias de análise qualitativa de dados.	ENF	2.º	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Metodologias de análise quantitativa de dados.	ENF	2.º	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Opção 2	ENF	2.º	Anual	1250,0									0,0	50,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC	Horas totais de contacto		
Opção 1 . . .	Atividade física e desenvolvimento humano.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	5,0	10,0					15,0		30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Terapias complementares e reabilitação.	CSAU	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0						15,0		30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Reabilitação gerontogeriátrica.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0				15,0				30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Psicologia da saúde da criança e do adolescente.	PSI	1.º	Semestral . . .	50,0	16,0				6,0		3,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Educação para a sexualidade	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0	15,0							30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Cuidados continuados integrados.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	10,0	10,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Qualidade em saúde	CSOC	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Educação para a saúde . . .	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 2 . . .	Dissertação.	ENF	2.º	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(*b*)
Opção 2 . . .	Trabalho de projeto	ENF	2.º	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(*b*)
Opção 2 . . .	Estágio de natureza profissional com relatório final.	ENF	2.º	Anual	1250,0					25,0	500,0	75,0		600,0	50,0	(*b*)

(*a*) Escolher duas unidades curriculares (4 ECTS).
(*b*) Escolher uma unidade curricular (50 ECTS).

27 de março de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312179836